

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA REALIZADO PELA DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E GABINETE MILITAR - DSI/M/TJMA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a Presidência do Tribunal de Justiça instituiu o Programa *Justiça de Proximidade*, instituído pela Presidência do Tribunal de Justiça (TJMA) com o objetivo de aproximar a administração central das unidades judiciais do interior por meio de ações de melhoria promovidas pelas Diretorias; **CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei nº 12.694/2012 autoriza os tribunais, no âmbito de suas competências, a "tomar medidas para reforçar a segurança dos prédios da Justiça";

CONSIDERANDO

os termos da resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a segurança institucional é a primeira condição para se garantir a independência dos órgãos judiciários, na forma dos arts. 10, da Declaração Universal dos Direitos Humanos; 14, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; 2º e 9º do Código Ibero-Americano de Ética Judicial e 1º do Código de Ética da Magistratura;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a equipe de trabalho que atuará nas atividades do "PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA", conforme artigo 15, § 5º, da RESOL-GP 472019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de trabalho destinada a desempenhar as atividades do PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA, nas comarcas do Estado do Maranhão os servidores:

Servidor	Cargo	Matrícula
Alexandre Magno de Souza Nunes	Coronel PM / Diretor da DSI/M	145979
Helton Costa de Loiola	Tenente BM / supervisor de prevenção e combate a incêndio	196352
Carlos André Franco de Sousa	Cabo PM / Divisão de Inteligência	199026
Samara Cristina da Silva	Cabo PM / Divisão de Inteligência	185769
Wesley Silva Veras	Supervisor Técnico	terceirizado

Art. 2º Havendo necessidade de substituição de qualquer dos membros da equipe de trabalho do PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA, designados no art. 1º, será feita mediante indicação do Diretor da DSI/M.

Art. 3º Constituem ações da Equipe de Trabalho, dispostas no Plano de Ação do PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA:

I – Promover o projeto de Difusão da Cultura de Segurança, o qual, por meio de palestras ministradas a magistrados(as) e servidores (as), objetiva compartilhar informações sobre segurança institucional no Poder Judiciário, segurança pessoal, rotinas administrativas no âmbito da segurança, Inteligência de Segurança Institucional, além de teoria e prática em prevenção e combate a incêndio nas instalações do TJMA;

II – Realizar treinamentos aos agentes de segurança institucional das unidades, voltado a atualizar os procedimentos operacionais padrão estabelecidos pela DSI/M, com fundamento nos normativos vigentes e no manual de abordagem da segurança institucional do TJMA;

III – Fazer a manutenção de equipamentos de segurança existentes nas comarcas (pórticos detectores de metais, câmeras de videomonitoramento e demais itens de segurança), bem como vistoriar os preventivos móveis de segurança contra incêndio e avaliar as vulnerabilidades existentes no local;

II – Realizar o levantamento de informações para atualização do Plano de Segurança Orgânica das unidades;

III – Executar todas as demais atividades que se fizerem necessárias ao cumprimento fiel do objetivo do PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA, qual seja, promover as condições adequadas de segurança e garantir aos magistrados(as) e servidores(as) da justiça maranhense o pleno exercício de suas competências e atribuições.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de outubro de 2022.

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/10/2022 15:34 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

Informações de Publicação

191/2022	20/10/2022 às 14:58	21/10/2022
----------	---------------------	------------